



**PREFEITURA  
CONTAGEM**  
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

**OF/GAB/SEGOV/ N° 679/2018**

Contagem, 28 de agosto de 2018

À Vossa Excelência,  
Vereador Daniel Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Contagem

**Ref.:** OF/GP/DL N° 080/2018

**Assunto:** Diligência PL nº 019/2018 – “Cria o Parque Natural Municipal Nascentes do Sarandi e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos anexo análise realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em relação ao Projeto de Lei nº 019/2018.

Nada mais para o momento, permanecemos a disposição para esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**BEATRIZ DE OLIVEIRA GÓES**

Subsecretária de Coordenação Geral

Secretaria Municipal de Governo



**PREFEITURA  
CONTAGEM**  
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | GABINETE DO SECRETÁRIO

OF/PMC/SEMAD/GAB/Nº 384/2018

Contagem, 24 de agosto de 2018.

*Referência: Projeto de Lei 065<sup>19</sup>/18 autoria do  
Executivo que "Cria o Parque Natural Municipal  
Nascentes do Sarandi"*

**Senhora,**

Em resposta ao ofício 676/2018, solicitando exame e pronunciamento com relação ao Projeto de Lei 065/18, informo que a área destinada para criação do Parque Natural Nascentes do Sarandi, bem como os imóveis a serem utilizados, pertencem ao Município e estão situados no CINCO, onde hoje funciona a SEMAD - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O termo de cessão do Estado de Minas Gerais refere-se ao "Parque Fernão Dias", cujas tratativas estão sendo feitas com o IEF e Secretária de Planejamento do Estado, não tendo nenhuma relação com a área do CINCO onde se pretende criar o Parque Nascentes do Sarandi.

Cordialmente,

**Prof. WAGNER DONATO RODRIGUES**  
**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Ilma.**  
**BEATRIZ DE OLIVEIRA GÓES**  
**Subsecretária de Coordenação Geral**  
**Secretaria Municipal de Governo**

